



# Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (área de Psicologia)

(com a referência: Shyness&Unsociability/019/BI/2025)

Encontra-se aberto concurso (com a referência: **Shyness&Unsociability/ 018/BI/2025**) para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI), para estudantes (conforme ponto 5 do edital) no âmbito das atividades de investigação em Psicologia no Projeto "*Shyness and Unsociability: Subtypes of Social Withdrawal or Two Faces of the Same Risk?*", (com referência: No. 095/2022), cujos trabalhos decorrem no âmbito da Unidade de I&D William James Center for Research do ISPA – Instituto Universitário, com apoio financeiro da Fundação Bial (Apoios à Investigação Científica 2024/2025).

1. Área(s) Científica(s): Psicologia

2. Financiamento: Fundação Bial (referência do projeto: No. 095/2022)

#### 3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios: Mestrado em Psicologia

#### Fatores preferenciais:

Experiência anterior em recolha de dados;

Experiência anterior em projetos de investigação centrados no mesmo tema do projeto/plano de trabalho;

Experiência anterior em análise de dados quantitativos e qualitativos;

Experiência prévia na publicação de artigos científicos;

Proficiência na língua inglesa, falada e escrita.

## 4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

A candidatura deve ser submetida anexando os seguintes documentos:

- a) Certificados de Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia, onde conste a nota de conclusão e descrição das UC's;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Não serão admitidos candidatos que não apresentem o registo académico do grau (ou seja, as unidades curriculares frequentadas e as classificações concomitantes do Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia).

Só serão admitidas candidaturas que façam prova de conclusão do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não







disponham da certidão/certificado/diploma de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas datados até ao término do período de submissão de candidaturas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: http://www.dges.gov.pt.

#### 5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O candidato selecionado deverá estar inscrito num doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, o reconhecimento desses graus académicos deve ser apresentado até ao momento da contratação das bolsas de investigação e a data do reconhecimento deve estar abrangida pelo período de candidatura (conforme indicado no ponto 4).

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.







A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

#### 6. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos será desenvolvido no âmbito das atividades de investigação do projeto "Shyness and Unsociability: Subtypes of Social Withdrawal or Two Faces of the Same Risk?" promovido pela Fundação Bial. Especificamente, o bolseiro estará envolvido na recolha de dados qualitativos e quantitativos de estudos que examinem as semelhanças e diferenças comportamentais e fisiológicas entre os diferentes tipos de inibição comportamental.

O bolseiro irá realizar observações e entrevistas com crianças, executar e recolher questionários de pais e professores, criar e estruturar as respetivas bases de dados e realizar a análise dos dados. O bolseiro também contribuirá para a apresentação e discussão de resultados e para atividades relacionadas com a revisão da literatura (por exemplo, sistemáticas).

# 7. Legislação e regulamentação aplicável

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica EBI);
- Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI);
- Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras);
- Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

#### 8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário, e eventualmente noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica do Professor Doutor António José Freitas dos Santos.

## 9. Duração das bolsas

A bolsa terá a duração de **3** meses, em regime de dedicação exclusiva, eventualmente renovável, após avaliação positiva, por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início estimado em dezembro de 2025.







## 10. Remuneração e outras componentes das bolsas

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1309,64€ conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT no país (<a href="https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela valores SMM 2025.pdf">https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela valores SMM 2025.pdf</a>), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será pago mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social.

O bolseiro pode aderir ao Seguro Social Voluntário (válido para contrato de bolsa igual ou superior a seis meses), sendo facultativo (não obrigatório) e o reembolso correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva. (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

#### 11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **04 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025** até às 23 horas, (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada por e-mail para <u>candidaturas.investigadores@ispa.pt</u> com indicação no campo "Assunto" da referência do concurso: **Shyness&Unsociability/ 019/BI/2025.** 

Em alternativa, a candidatura pode ser enviada por carta dirigida ao ISPA – Instituto Universitário – Departamento de Recursos Humanos – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, devendo ser recebidas no ISPA dentro de prazo de candidatura definido.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme ponto 4 do edital):

- a) Certificados de Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia, onde conste a nota de conclusão e descrição das UC's;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

O não cumprimento com estes requisitos pode determinar a exclusão da candidatura.

# 12. Avaliação e critérios de seleção

Será efetuada uma avaliação que incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

 Critério A: Classificação final de Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado, conforme conste no certificado/diploma (20%);







- Critério B: Experiência prévia em entrevistas a crianças e conhecimentos de plataformas digitais, de acordo com o CV do candidato (60%);
- Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (20%).

As candidaturas serão avaliadas, e os candidatos serão classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final de cada candidatura é obtida através da média ponderada dos critérios acima indicados:

## Classificação Final = (Critério A x 20%) + (Critério B x 60%) + (Critério C x 20%)

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Critério B: Experiência prévia em entrevistas a crianças e conhecimentos de plataformas digitais, de acordo com o CV do candidato; Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato; Critério A: Classificação final de Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado, conforme conste no certificado/diploma.

Candidatos com uma avaliação final menor que dez (10) pontos serão automaticamente excluídos – "Excluído" – não sendo considerados para atribuição de bolsa, considerando o Júri não serem detentores de competências apropriadas e necessárias para atribuição da bolsa de doutoramento.

#### Nota para efeitos de valorização do Critério A:

- 1 A média final de Licenciatura + Mestrado num percurso pré ou pós-Bolonha resulta da média aritmética simples da nota final obtida no 1º ciclo (Licenciatura) e da nota final obtida no 2º ciclo (Mestrado);
- 2 No caso de Mestrados Integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclos, considera-se a classificação final indicada no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos;
- 3 No caso de ser apresentado certificado de Mestrado Integrado e um Mestrado pré-Bolonha ou de 2º ciclo, será considerada a classificação final do Mestrado Integrado;
- 4 Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão eventualmente ser considerados para valorização do Critério B.
- 5 O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final;
- 6 O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital);







7 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).

### 13. Composição do Júri

O júri de avaliação será constituído por:

Professor Doutor António José Freitas dos Santos (Professor Catedrático no Ispa – Instituto Universitário, Investigador Integrado no Williams James Center for Research; Presidente)
Professora Doutora Maria Manuela Pedro Veríssimo (Professora Catedrática no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no Williams James Center for Research; Vogal efetivo)

Prof. Doutora Carla Sofia Rodrigues Dias Fernandes (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no Williams James Center for Research; Vogal efetivo)

Prof. Doutora Marilia Solange Ornelas Fernandes (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no Williams James Center for Research; Vogal suplente)

Prof. Doutora Maryse de Melo Guedes (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no Williams James Center for Research; Vogal suplente)

# 14. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados da ata respeitante ao processo de avaliação das candidaturas por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega.

As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

## 15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao candidato na posição subsequente, se aplicável, e de







acordo com a lista de seriação final.

# 16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e supervisor institucional:

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4, 5) em:

(https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/10008/rg102\_bols\_invest\_cient\_2023.pd f)

#### 18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ispa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos 'candidato'\*, 'investigador'\*, 'doutorado'\* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

#### 19. Proteção de Dados Pessoais

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

